

A PRIMAZIA DOS VALORES DE CAMPINAS NA IGUALDADE E PERTENCIMENTO DE SEUS CIDADÃOS

Geralda Maria de Carvalho ZAIDAN¹

RESUMEN: Este trabajo analiza el acontecimiento del proceso de constitución del Estatuto del Lar de los Vellitos de Campinas, en la forma en que este documento instrumentaliza los principios ideológicos de Campinas. Ese documento desenvolvemos una relación con la universalidad de los derechos sociales y políticos, bien como, a relación a la pluralidad de los valores, en la igualdad de sus ciudadanos, nos posibilitando reflejar sobre la construcción de la identidad del sujeto asilado, en la década de 70. Pues, históricamente, ese lugar social es determinado por un sistema que define los papeles que cada individuo debe desempeñar en la sociedad.

Introdução

Esta reflexão é um fragmento que faz parte de um trabalho mais amplo que venho desenvolvendo sobre os sujeitos inseridos no contexto asilar de Campinas. Pois, dada a sua amplitude foi necessário subdividi-lo em diferentes etapas, que foram organizadas de acordo com as modificações dos **Estatutos** da instituição – **Lar dos Velinhos de Campinas**.

Em consonância com a teoria desenvolvida por Orlandi (2001:64-65), tomo esse fragmento como a possibilidade de uma leitura outra, em que, investido pelo simbólico, seremos fundados pelo efeito leitor. Ainda, a autora afirma que “a leitura é uma aferição de uma textualidade no meio de outras possíveis”. Cunha (2002:309-328) reitera que interpretar um texto legal significa decidir-se por numa variedade possível de interpretações, o que deriva na cominação de um significado ou poder de violência simbólica. Vale dizer que a pretensão de uma interpretação verdadeira, correta e definitiva, ou seja, de cientificidade pode ocultar uma opção política ou ideológica. O poder faz preponderar significados com funções estabilizadoras e neutralizadoras. Neste sentido, a interpretação jurídica pode configurar uma violência simbólica.

Na contrapartida do exposto, este trabalho tem por objetivo analisar o acontecimento do processo de constituição do Estatutos², na forma em que este documento instrumentaliza os princípios ideológicos de um grupo político de Campinas. Assim, a constituição desse documento do asilo nos permite desenvolver uma relação com a universalidade dos direitos sociais e políticos, bem como observar a primazia que esta cidade tinha em relação à pluralidade dos valores na igualdade de seus cidadãos,

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Linguística no Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). E-mail: gerazaidan@uol.com.br.

² A partir desse momento me referirei a esse documento apenas como Estatutos para o texto ter uma forma concisa e não Estatutos do Lar dos Velinhos de Campinas.

nos possibilitando refletir sobre a construção da identidade do sujeito asilado na década de 70.

Vale dizer que a representação do Estatutos do asilo evidencia uma prática política reguladora dos princípios. O que, num certo sentido, pauta a conduta dos cidadãos na circulação dos espaços públicos, pois, historicamente, esse lugar social é determinado por um sistema de valores que define os papéis que cada indivíduo deve desempenhar na sociedade. Todavia, essa relação normatizadora se dá entre os grupos, que se submeterão às normas e os membros do grupo, que determinarão quem deve se submeter a elas.

Assim sendo, a nossa proposta é dar visibilidade a tais naturalizações e colocar em suspenso as evidências. Dessa forma, há a necessidade do exercício das não-evidências na relação com o material selecionado.

Conceitos teóricos

Esta reflexão estará apoiada na perspectiva teórica da Semântica Histórica da Enunciação em sua confluência com a Análise de Discurso (de linha francesa), na forma como ela tem se desenvolvido no contexto brasileiro. De modo que esperamos reforçar a relevância de se manter em aberto uma questão que historicamente se (re)apresenta através da linguagem, pois a não transparência desta nos permite evidenciar sentidos para a construção identitária do sujeito institucionalizado e apontar, por meio da Semântica Histórica da Enunciação, que no discurso significamos o real numa dada realidade e nesse real um acontecimento ganha sentido através da realidade.

Desta forma, o sujeito e a realidade se constituem numa deriva implicada pela situação do homem no mundo, uma vez que não temos acesso direto ao real ou ao próprio homem. E, a língua, como afirma Guimarães (1996:32), “(...) é um sistema de regularidades que esquece e guarda as enunciações por que passa” e “(...) não é a soma de seus diversos passados, a deriva de um étimo e nem algo em si: senão uma latência à espera do acontecimento enunciativo, onde o presente e o interdiscurso a fazem significar”.

Na teoria da Análise de Discurso, Orlandi afirma que a “identidade é um movimento na história” (1998:204) e a autora ainda reitera (2001:113-114) que “os sentidos podem ser considerados como trajetos simbólicos e históricos não terminados. A incompletude é o indício da abertura do simbólico, do movimento do sentido e do sujeito, da falha, do possível”. Já que os significados e os sentidos das palavras (Guimarães & Orlandi, 1999:32), “significam pela história e pela língua, o que é dito em outro lugar, também significa em nossas palavras”.

Dessa forma é possível afirmar que todo discurso se relaciona com outros discursos e assim constitui uma história. Não podemos idealizar um domínio para a história enquanto continuidade, uma vez que estaríamos construindo o distanciamento dela em relação ao conhecimento materialista e dialético da realidade social. Mas, na contrapartida, devemos conceber a história como uma ruptura, como um processo em movimento que, dotado de força interna, produz os acontecimentos.

Nesse sentido Orlandi (1990:35) reitera que a história, do ponto de vista desta teoria, tem como direcionamento através do “texto não só de extrair o sentido, mas

também de apreender a sua historicidade, o que significa se colocar no interior de uma relação de confronto de sentidos”. A autora complementa dizendo que, a partir do momento em que significamos o nosso mundo, as pessoas e as coisas, marcamos, concomitantemente, o nosso lugar de forma anatômica na sociedade e os nossos valores sociais.

Em um processo simbólico-discursivo, o silenciamento dos sentidos (negativos) para o envelhecimento se faz na contraparte constitutiva do mesmo gesto (de silenciar), seja pela enunciação de uma imagem (positiva) que deve substituir aquela silenciada, ou seja pela disponibilização de uma razão que explica socialmente tal substituição. Orlandi (1995:13) afirma que “o fora da linguagem não é o nada, mas ainda sentido”. Essa causa funciona como justificativa da ação histórica de certo poder dizer, que distribui as evidências a propósito de uma imagem para o sujeito que faz circular argumentos sobre a necessidade de uma identidade social.

Essa é a razão por que recortamos o Estatutos como espaço de enunciação, aqui compreendidos como algo que diz respeito ao lugar em que a língua é enunciada e também podemos afirmar que o Estatutos neste contexto de espaço enunciativo seja compreendido e denominado por um conjunto de leis que determinam para os sujeitos internos a essa instituição a sua submissão aos regulamentos. Isto é, uma forma que a sociedade campineira encontrou para disciplinar e distribuir as pessoas no espaço urbano pela via de um mandato social, para o qual a articulação entre a ciência e a assistência foi de modo crucial.

Logo, essas relações sociais e políticas decorrem de uma prática baseada não numa ação ética consensual, mas derivam de cunho moral, legal e religiosa, que se condiciona à existência de um sistema de instrumentos providos pelos membros desse sistema político que acreditam defender uma participação social dos menos favorecidos. E a partir desse ponto de vista, a deontologia do Estatutos do asilo não descarta, portanto, os códigos, mas o que muda é a relação que os organizadores mantém com os códigos de ética e com as necessidades dos sujeitos carentes.

Análise

Assim, tomaremos o recorte do **Estatutos** para observarmos o funcionamento enunciativo como método disciplinar.

Capítulo I

Da **natureza**³, **sede** e **fins sociais**

³ Cf. a descrição do Código Civil e legislação em vigor. NEGRÃO, Theotonio. 19ª SP:2000, ed: Saraiva In: SOCIEDADES CIVIS, Lei N. 5.764, De 16 De DEZEMBRO DE (1971:1083), define no art. 4º que: As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídicas próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características (...) e também no art. 21 (de I a X) o estatuto da cooperativa traz de forma evidente que a **Natureza** é a maneira como a instituição deve denominar o objeto a que se destina. **Sede** no próprio art. 1º já traz a definição do termo que se destina a definir juridicamente o endereço da instituição e **Fins Sociais** se destina a área de ação.

Art. 1º - O **Lar dos Velinhos de Campinas**, que até esta data se denominou <<Asilo de Inválidos de Campinas>>, fundado em 25 de julho de 1904, é **uma instituição de natureza filantrópica**, sem fins lucrativos, com **sede** e foro na cidade de Campinas, estado de São Paulo, com duração por prazo indeterminado, funcionando sob a égide da **Religião Católica, Apostólica**, e se destina a cumprir as seguintes finalidades:

- a) **abrigar pessoas de ambos os sexos**, sem distinção de cor, raça ou credo religioso, comprovadamente desamparadas, avançadas em idade e incapazes de prover sua própria subsistência;
- b) **fornecer a estas pessoas tudo o que diga respeito à sua manutenção**, bem-estar e conforto dentro das possibilidades financeiras da instituição. (grifos nossos)

Então, nesse âmbito podemos dizer que os regulamentos são cada vez mais minuciosos e na prática os exames e inspeções tornam-se cotidianos; bem sabemos que o controle toma forma na sociedade de forma geral sobre tudo e todos. É nesse sentido que a disciplina tem a necessidade de lançar maneiras de distribuição sobre as pessoas no espaço urbano. Como já abordamos esta questão em trabalhos anteriores⁴, não nos ateremos nesse sentido, mas podemos afirmar que esta é uma maneira de organização espacial urbana sobre seus cidadãos. De forma que os espaços para cada indivíduo seriam definidos e decompostos em implantações coletivas e plurais. Portanto, o espaço seria dividido pelo poder aquisitivo e comportamental, classificando-os, individualizando-os no espaço e no tempo, bem como numa rede de relações, que em decorrência desse processo, causava a alienação.

Assim compreendemos que a **natureza** da instituição do Lar dos Velinhos de Campinas traz como definição no Estatutos o termo **filantropia**⁵. Na raiz, o termo significa “amor à humanidade, humanitarismo, caridade”; tradicionalmente está relacionado às atividades de pessoas abastadas que praticam ações sociais **sem fins lucrativos** ou doam recursos para entidades beneficentes; atualmente, tem se restringido a doações de particulares para causas sociais e para o investimento social das empresas privadas⁶.

Em nosso caso, o asilo Lar dos Velinhos de Campinas se define como uma **entidade filantrópica** que atua no interesse ou benefício de terceiros, ou seja, os benefícios são gerados por meio do patrimônio da entidade, sem ônus direto dos beneficiados. Pode ser considerada uma “espécie” do gênero “entidade sem fins lucrativos”. O conceito de entidade filantrópica está intimamente ligado ao de

⁴ Consultar: O Espaço Asilar, 2004. Trabalho apresentado no Encontro Internacional do Labeurb. É uma análise sobre os espaços urbanos e asilar de Campinas.

⁵ O conceito do termo filantropia é abordado neste texto que foi publicado originalmente em espanhol na Revista del CLAD Reforma y Democracia, n.º. 20, Venezuela, Junho de 2001. A presente versão evidencia as conquistas atualizadas que abarcam este termo. Por exemplo: A recente conquista legal em relação à dedução de doações às OSCIP. Elisabete Ferrarezi é socióloga, assessora do Conselho da Comunidade Solidária, pertence à carreira do Governo Federal de especialista em políticas públicas e é mestre em administração pública pela FGV/SP.

⁶ www.afetos.adm.br/index_arquivos/CETSglossarioAaF.htm. Acesso em 08 de agosto de 2006.

assistência social, a qual é prestada sem quaisquer cobranças de taxas, mensalidade ou contra-prestação, o que vem a ser uma contradição desta instituição filantrópica que recebe dos internos valores de acordo com a renda e o padrão de acomodação utilizado pelos mesmos. Variando de um salário mínimo de trezentos e cinquenta reais (R\$350,00), até aproximadamente um mil e quinhentos reais (R\$1.500,00), contrapõe-se a sua finalidade – a de **abrigar pessoas comprovadamente desamparadas e incapazes de prover sua própria subsistência**. Ou seja, o fim que a instituição tem expresso no Estatutos demonstra uma tática que ofusca a sua história e definição. Isso não significa recusar os processos de subjetivação que dão lugar no método de textualização.

Dessa forma podemos dizer que na constante mutação da realidade observamos que a sociedade tem evoluído muito rapidamente, e nesse espaço o neoliberalismo econômico e as novas tecnologias contribuíram para uma profunda transformação nos hábitos e costumes da existência humana, lugar em que os objetivos tomaram novas direções e valores. E, com isso, desenvolveram uma sociedade tão acelerada e com mudanças tão constantes, que no essencial se torna quase impossível encontrar o interlocutor de uma estrutura política, ainda que a mesma seja regida por modelos herdados do século XIX.

Então, podemos compreender que o próprio Estado está configurado para a política da inércia, mais do que da ação, e tem vindo a perder o poder efetivo. E é dessa forma que vem também restringindo sua função em amparo das instituições, à burocracia, à aplicação das leis e à distribuição de uma assistência social projetada sempre numa condição precária. O Estado tem uma dificuldade enorme em se modernizar e por isso, continua, no seu essencial, a ser um instrumento da direita, mesmo quando é gerido politicamente pela esquerda. Na cultura da sobrevivência os compromissos morais funcionam como redes sociais mais amplas, as quais surgiram na sociedade como uma forma de coerção, intrusão ou violência contra a realização individual. A família burguesa foi agressivamente esfacelada e seu resíduo imaginário converteu-se numa mídia que funda na sociedade o modo de viver de cada um.

Conclusão

Neste contexto, os grupos sociais fazem suas avaliações de acordo com essa distinção de valores. E, dentro dos diferentes contextos culturais que estão suscetíveis de serem avaliados, desvalorizados, reavaliados e até mesmo, excluídos. Isso significa que os valores de uma sociedade evoluem e os sujeitos podem ser moldados por interesses em comum. Na prática, os dirigentes sociais e políticos discutem e negociam entre as suas lideranças as potencialidades que determinarão os modelos aceitos e, portanto, definirão os sujeitos que serão diferentes.

Nesse sentido, a posição do sujeito incluso socialmente é legitimada por categorias. Se antes eram determinados por Barões do Café, Banqueiros, Escravos, Imigrantes e Doentes Mentais, nesse momento, entre tantos outros, são determinados como Empresário, Economista, Metalúrgico, Latifundiário, Proletariado e também como Sem-terra, Favelados e Esquizofrênicos. Enfim, uma inumerável série de tantas outras, também o são como foi evidenciado nesta reflexão como Pessoas.

Referências Bibliográficas:

- AFETOS. Administração e Finanças de Entidades do Terceiro Setor. http://adm.br/index_arquivos/CETS.glossario. Acesso em 12 de setembro de 2006. (sem autoria, apenas ressaltam o trabalho de um grupo de profissionais da área).
- CUNHA, José Ricardo. (2002). Fundamentos axiológicos da hermenêutica. In: BOUCAULT, C.E.; RODRIGUEZ, J.R. (Org). *Hermenêutica Plural – possibilidades jusfilosóficas em contextos imperfeitos*. São Paulo: Martins Fontes.
- FERRAREZI, E. V. (2001). “O Novo Marco Legal do Terceiro Setor no Brasil”. Revista del CLAD Reforma y Democracia, n°. 20, Venezuela, Junho. <http://www.lasociadacivil.org/uploads/ciberteca/ferrarezi.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2006.
- GUIMARÃES, E. (1996). “Enunciação, língua, memória”. *Revista da Anpoll*, São Paulo, n°. 2. p. 27-33.
- GUIMARÃES & ORLANDI, E. (orgs.) (1999) *Dialogismo e divulgação científica*. Rua, Campinas, v. 1.
- ORLANDI, E. (1990). “Terra à vista: discurso do confronto velho e novo mundo”. São Paulo: Cortez Ed. da Unicamp.
- _____. (1995). *As Formas do Silêncio*. Campinas: Editora da Unicamp.
- _____. (1998). Na teoria da Análise de Discurso. Identidade lingüística escolar. In: SIGNORINI, Inês (Org.) *Língua(gem) e identidade*. Campinas, SP: Mercado de Letras; São Paulo: Fapesp.
- _____. (2001). *Discurso e Texto: Formulação e Circulação dos Sentidos*. SP: Pontes, Campinas.